



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS OU FAIXAS ELEVADAS, PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, EM FRENTE A HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica estabelecida a implantação de semáforos ou faixas elevadas, para travessia de pedestres, em frente a hospitais de urgência e emergência, públicos ou privados, e unidades básicas de saúde, no âmbito do município de São Caetano do Sul.

Art. 2º. A execução desta Lei atenderá aos parâmetros de mobilidade urbana conforme a Resolução 704/17, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo do presente projeto é atender necessária a implantação de semáforos ou faixas elevadas de travessia de pedestre em frente ou na maior proximidade possível dos hospitais de urgência e emergência, e unidades básicas de saúde - UBS's, lotados na cidade de São Caetano do Sul.

A mobilidade urbana é um problema de grande magnitude em nossa cidade, que afeta até mesmo aqueles que precisam ter acesso a saúde, principalmente em horários de picos.

A instalação desses itens tornará a vida das pessoas, que buscam uma unidade de saúde, mais simples, economizando tempo e até mesmo salvando vidas, já que cada segundo é importante, quando alguém se encontra precisando urgentemente de tratamento em um hospital emergencial.

Chega a ser um descaso com o cidadão não haver esse tipo de sinalização próxima aos hospitais.

O presente projeto de Lei, visá contribuir para o bem-estar das famílias, principalmente aqueles que não dispõem de veículos automotores, para se locomover com mais conforto, e utilizam por vezes, veículos de aplicativos que poderão estacionar nas proximidades do hospital.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Sendo assim, ante a relevância social do tema, conto com a aprovação na íntegra dos Nobres Pares, que, junto a mim, compõem esta Casa de Leis.

Plenário dos Autonomistas, 13 de fevereiro de 2020.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR